



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br/>

camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 88/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
CARLOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 202 , aprovou o Projeto de Lei n.º **88/2025**, de autoria do Vereador **Edcarlos das Graças Gonçalves** e ele sanciona a seguinte Lei:

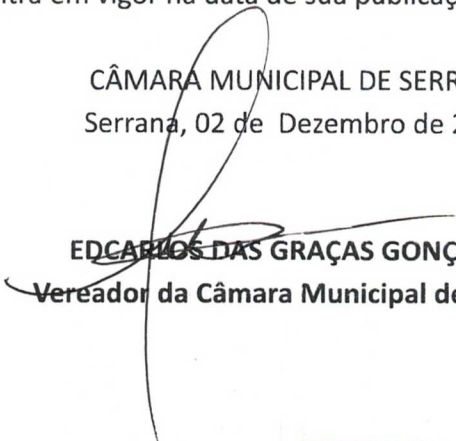
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de CARLOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS , como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 02 de Dezembro de 2025.


EDCARLOS DAS GRAÇAS GONÇALVES

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única
discussão e votação
na 1ª sessão ordinária, realizada
em 03/02/2026.**

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br/>

camara@serrana.sp.leg.br

Justificativa:

Carlos José Ferreira dos Santos, conhecido como *Cal do Auto Escola*, nasceu em 29 de janeiro de 1969, na cidade de São Paulo. Era filho de José Ferreira dos Santos, o “Zé Branco do Táxi”, e de Diva Maria de Brito dos Santos, membros de uma família tradicional de Serrana. Desde a infância demonstrou senso de responsabilidade, iniciando suas atividades laborais aos 12 anos no empório de seu tio, Antônio dos Santos. Trabalhou também no Banco Bradesco, até que seu pai abriu para ele uma loja de discos e fitas.

Aos 18 anos, após obter habilitação, ingressou em uma autoescola da cidade e, após formação específica, tornou-se instrutor. Em sua trajetória profissional, destacou-se pela postura ética e humana na gestão de sua própria autoescola, motivando e auxiliando inúmeros serranenses na conquista da primeira habilitação, contribuindo diretamente para a formação de motoristas conscientes e preparados. Em 1993 conheceu Márcia Regina de Melo Santos, professora recém-formada que se mudou para Serrana; casaram-se em 1995, ano do nascimento do primeiro filho, João Carlos de Melo Santos. Posteriormente nasceram Natália Cristina de Melo Santos (1997) e Camila Eduarda de Melo Santos (2002).

Cal teve participação ativa na vida comunitária, integrando a diretoria do principal clube da cidade e colaborando na realização de bailes, torneios e festividades carnavalescas. Apaixonado por esportes, organizou e patrocinou equipes de futsal, incentivando jovens à prática esportiva e alcançando diversas conquistas locais.

Sua atuação social incluiu ainda o apoio a famílias afetadas pela dependência química, incentivando encaminhamentos e tratamentos quando necessários. Reconhecido por sua conduta íntegra, dedicação familiar e compromisso com o bem público, buscou ingressar na vida política por acreditar em uma sociedade mais justa, embora não tenha sido eleito.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br/>

camara@serrana.sp.leg.br

Carlos José Ferreira dos Santos faleceu em 30 de setembro de 2025, vítima de AVC, deixando profundo sentimento de perda entre familiares, amigos e toda a comunidade que acompanhou sua trajetória.

Diante de suas contribuições ao desenvolvimento social de Serrana e do reconhecimento público de sua história, justifica-se plenamente a homenagem por meio da denominação de logradouro público com seu nome.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 88/2025.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de CARLOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereador Edcarlos da Graças Gonçalves.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 88/2025, de autoria do Vereador Edcarlos da Graças Gonçalves, que dispõe sobre a adoção do nome de CARLOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 03 de fevereiro de 2026.


MARIA DA SILVA

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2025, de autoria do Vereador Edcarlos da Graças Gonçalves, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 03 de fevereiro de 2026.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 12/2026

PROJETO DE LEI Nº 88/2025 – VEREADOR EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALVES

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE CARLOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 88/2025, autoria do Vereador Edcarlos da Graças Gonçalves, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Carlos José Ferreira dos Santos como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

09 de fevereiro de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana